



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



LEI Nº 3.905 DE 27 DE MAIO DE 2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **15.000,00**

Anulação

02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
426	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	15.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110	000 GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
392	99.999.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-15.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-15.000,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 27 de maio de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo